



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 11
ATO: Pm 633 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP FUNDAÇÃO VALE PARAIBANA DE ENSINO		UF: SP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO VALE PARAIBANA DE ENSINO, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23033.000480/98-50		
PARECER Nº: CES 251/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16/03/99

251/99

I - RELATÓRIO

A Universidade do Vale do Paraíba, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, solicitou o reconhecimento do curso de Secretariado Executivo, criado pela Resolução nº 01/94, do CUN/UNIVAP.

Pela Portaria nº 1.038/98, de 22/06/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que se manifestou favoravelmente ao reconhecimento do curso, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por 05 (cinco) anos, do curso de Secretariado Executivo, ministrado pela Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 16 de março de 1999.

[Assinatura]
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999.

[Assinatura]
Conselheiros Hésio de Albuquerque Carneiro - Presidente

[Assinatura]
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

25/1/99 143
§

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 119 /99

Processo n° : 23033.000480/98-50
Interessada : FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO
CGC : 60.191.244/0001-20
Assunto : Reconhecimento do curso de Secretariado Executivo, ministrado pela Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade do Vale do Paraíba solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Secretariado Executivo, ministrado por aquela Universidade, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O curso foi criado pela Resolução n° 01/94, do CUN/UNIVAP, com 50 vagas totais anuais.

A Universidade do Vale do Paraíba, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino, oferece 25 cursos de graduação, nas áreas Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Biológicas.

A Instituição mantenedora apresentou comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria n° 1.038/98, de 22 de junho de 1998, designou Comissão Verificadora constituída pelas professoras Bárbara Maria Dultra Pereira Maurício, da Universidade Federal da Bahia, Maria Alice de Moura, do Centro Universitário Newton de Paiva e Karin Maria Pflaune Schoen, TAE/DEMEC/SP, posteriormente, a professora Maria Alice de Moura foi substituída pela professora Ana Cristina Muniz Décia, da Universidade Federal da Bahia, Portaria SESu/MEC N° 1.574/98 de 08 de outubro de 1998.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório, datado de 11 de novembro de 1998, favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

f

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora recomendou o reconhecimento do curso, pelo prazo máximo de dois anos. Considerou que o curso está sendo reformulado e que é necessária a adoção de medidas que deverão ser implantadas nesse prazo:

- Implantar a grade curricular recomendada pela Comissão Verificadora, constante no corpo do relatório, em consonância com a coordenação do curso de Secretariado Executivo;
- Observar o novo perfil profissiográfico descrito no item 6 - Projeto Pedagógico;
- Designar um docente com graduação/especialização em Secretariado Executivo para exercer a função de coordenador a fim de atender às exigências dos padrões de qualidade determinados pela CEEADM.
- Definir as ementas das disciplinas incluídas e/ou alteradas na nova grade curricular conforme orientações da Comissão à Coordenação do Curso;
- Elaborar o mecanismo de avaliação para conhecer as condições dos egressos;
- Criar um plano de avaliação institucional;
- Definir uma política de aperfeiçoamento e qualificação docente;
- Fazer um trabalho de integração entre docente e discentes, quebrando paradigmas e direcionando a formação para atender ao novo perfil profissional da categoria;
- Constar no quadro docente 25% de professores com graduação em Secretariado Executivo;
- Designar docentes para as novas disciplinas com formação e/ou experiência profissional adequadas às quais irão ministrar.

A Universidade, ao tomar conhecimento do relatório da Comissão Verificadora e inconformada com o prazo de validade do reconhecimento ali proposto, encaminhou à esta Secretaria considerações referentes ao funcionamento do curso, contidas em documento anexo ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

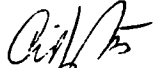
C- Currículo pleno.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Secretariado Executivo, ministrado pela Universidade do Vale do Paraíba, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de dois anos.

À consideração superior.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.000480/98-50
 Instituição: Universidade do Vale do Paraíba

Curso/Habilitações	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo	Fundação Valeparaibano de Ensino	50	Noturno	Seriado anual	2.496 h/a	04 anos	

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
		03
Doutores	Informática, Agronomia, Comunicação Semiótica	09
Mestres	Economia, Psicologia da Educação, Serviço Social, Ciências (2), Análise de Sistemas, Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, Ciências da Computação	07
Especialistas	Teoria da Literatura/Semiótica, Ciências Políticas, Literatura Brasileira, Planejamento/Administração e três mestrados nas áreas de Comunicação e Semiótica/Graduado em Letras, Computação/Especialização em Computação, Língua Portuguesa/Graduado em Letras	02
Graduados	Pedagogia e Letras	21
TOTAL		42

A Instituição possui plano de carreira docente e adota o regime de trabalho de tempo integral e parcial.

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O curso de Secretariado Executivo funciona no prédio do Instituto de Ciências Humanas e Letras, no *campus* Urbanova e ocupa 4 salas de aula. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito A ao item de infra-estrutura física destinada ao curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que os alunos do curso de Secretariado Executivo contam com os laboratórios localizados no Instituto de Ciências Humanas e Letras: Línguas, Multimídia e Produção de Textos, Multimeios; e os laboratórios do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, onde funcionam quatro laboratórios de Informática. Os alunos do curso de Secretariado Executivo podem utilizá-los durante o período da tarde, com orientação de monitores. A infra-estrutura tecnológica obteve o conceito A.

BIBLIOTECA

O acervo geral da biblioteca é de 62.029 livros, 726 periódicos, material audio visual(fitas de vídeo) 584, mapas/cartas/imagem 1.497, videodisc-laser 7, trabalhos de graduação 1.454 e CD-ROM'S 497. A biblioteca conta com cinco bibliotecárias, sete auxiliares e treze monitores. A biblioteca possui sala de leitura com capacidade para 100 usuários, duas cabinas de estudo em grupo com capacidade para 8 alunos cada, sala de pesquisa em Internet e sala de pesquisa e leitura. A biblioteca utiliza o sofyware Microisis para gerenciamento de bases de dados bibliográficos. Conta com terminais para consultas dos usuários e terminais para controle de circulação (empréstimos, devoluções e renovações). Utiliza-se o código de barras para otimização do processo de controle da circulação. A biblioteca recebeu o conceito B.